



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI 89/2025

TUPANDI, 11 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

Garantir a segurança dos cidadãos, o bom funcionamento dos serviços públicos, a economia a longo prazo através da preservação da infraestrutura e o cumprimento da lei, proporcionando espaços adequados para a prestação de serviços e para o bem-estar da comunidade.

5 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

1 - SMOV – Administração

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.1016 - Edificações Públicas

04.122.1016.1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 190.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior no recurso livre.

Art. 3º Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 e 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

Art. 4º Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos onze dias do mês de setembro de 2025


PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 89/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento.

O presente Projeto tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a devida indicação das dotações orçamentárias a serem suplementadas e das respectivas fontes de recurso para cobertura.

As suplementações propostas são necessárias para o adequado funcionamento de da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em especial para garantir a aquisição de materiais de construção.

Ressalta-se ainda que a medida proposta não implica aumento de despesas, mas sim readequação de recursos dentro do orçamento vigente, com o objetivo de atender com eficiência às demandas prioritárias da Administração Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos vereadores, solicitando sua aprovação, a fim de permitir a imediata execução das ações planejadas e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos onze dias do mês de setembro de 2025


PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal